

Justificativa: dispensa de Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Gestão de Riscos referente ao processo de aquisição de uma cancela automática para a SES/IBGE/RS, com controle de entrada e saída de veículos e comunicação por voz com a recepção.

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Mapa de Riscos (MR) são documentos que integram a fase de planejamento das aquisições públicas e tem como objetivo guiar e nortear o processo de compra e estabelece os rumos para a elaboração do Termo de Referência (TR), além de mapear possíveis riscos nas etapas do processo de aquisição, de modo a evitar sua ocorrência. Por tratar-se de aquisição de baixo valor e baixa complexidade, é facultativa a elaboração de ETP e MR, nos termos da Lei 14.133/2021, art. 72, inciso I.

Diante do exposto, por tratar-se de aquisição de baixo valor e sua simplicidade, a solução mais viável e conveniente para a administração pública é realizar a aquisição, dispensando assim a confecção do ETP e MR.

Porto Alegre, 20 de maio de 2025.

José Renato Braga de Almeida
Superintendente Estadual do IBGE/RS



Documento assinado eletronicamente por JOSE RENATO BRAGA DE ALMEIDA, Superintendente Estadual Nível II, em 20 de Maio de 2025, às 12:16:17, horário de Brasília, com fundamento legal no § 3º do Art. 4º do Decreto Nº 10.543, de 13 de Novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparenciasda.ibge.gov.br/docs/validador.jsf> informando o código verificador 5931512774425071108 e o código CRC 35F34F21.